

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUARRÁS SOLVENTE 5 LITROS		40,000	UNIDADE	R\$ 84,50	R\$ 3.380,00
<i>Especificação : acondicionado em galão de 5 litros, para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta óleo e limpeza em geral.</i>						
Valor total extenso:						
2	ALÇA DE CHAPA 128 MM PARA URNA		1000,000	UNIDADE	R\$ 17,80	R\$ 17.800,00
<i>Especificação : Tamanho 128 mm; Acabamento: Zincado; Material: Aço; Tipo puxador</i>						
Valor total extenso:						
3	CORANTE AMARELO BISNAGA 50ML		120,000	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 766,80
<i>Especificação : Rendimento de até 1 un por galão 3,6l de tinta à base de água, pronto pra uso.</i>						
Valor total extenso:						
4	CORANTE LARANJA BISNAGA 50ML		120,000	UNIDADE	R\$ 8,11	R\$ 973,20
<i>Especificação : Rendimento de até 1 un por galão 3,6l de tinta à base de água, pronto pra uso.</i>						
Valor total extenso:						
5	CORANTE VERDE BISNAGA 50ML		120,000	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 699,60
<i>Especificação : Rendimento de até 1 un por galão 3,6l de tinta à base de água, pronto pra uso.</i>						
Valor total extenso:						
6	CADEADO DE LATÃO COM 2 CHAVES 25MM LT-25		20,000	UNIDADE	R\$ 17,37	R\$ 347,40
<i>Especificação : Fabricado em latão maciço e haste em aço</i>						
Valor total extenso:						
7	COLA BRANCA 1 KG PARA MADEIRA		50,000	TUBO	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
<i>Especificação : Adesivo a base de PVA, indicado especialmente para colagem de madeiras, tacos, ladrilhos, couro, papel, montagens e concertos de móveis, plásticos, tecidos e materiais porosos em geral.</i>						
Valor total extenso:						
8	COMPENSADO 1,22M X 2,44M X 5MM		180,000	FOLHA	R\$ 159,00	R\$ 28.620,00
<i>Especificação : Fabricado com lâminas de madeira, coladas em sentidos alternados, em números ímpares, com suas capas no mesmo sentido. Compensado naval (colagem fenólica WBP). Máxima resistência devido à composição estrutural dos painéis, alternando lâminas nos sentidos paralelos e perpendiculares. Em material eficaz contra o ataque de fungos e cupins, prensado sob alta temperatura. com certificação ISO 9001.</i>						
Valor total extenso:						
9	COMPENSADO 1,22M X 2,44M X 10MM		180,000	FOLHA	R\$ 254,00	R\$ 45.720,00

*Especificação : Fabricado com lâminas de madeira, coladas em sentidos alternados, em números ímpares, com suas capas no mesmo sentido. Compensado naval (colagem fenólica WBP). Máxima resistência devido à composição estrutural dos painéis, alternando lâminas nos sentidos paralelos e perpendiculares. Em material eficaz contra o ataque de fungos e cupins, prensado sob alta temperatura. com certificação ISO 9001.*

Valor total extenso:

10	COMPENSADO 1,22M X 2,44M X 15MM		360,000	FOLHA	R\$ 196,50	R\$ 70.740,00
----	---------------------------------	--	---------	-------	------------	---------------

*Especificação : Fabricado com lâminas de madeira, coladas em sentidos alternados, em números ímpares, com suas capas no mesmo sentido. Compensado naval (colagem fenólica WBP). Máxima resistência devido à composição estrutural dos painéis, alternando lâminas nos sentidos paralelos e perpendiculares. Em material eficaz contra o ataque de fungos e cupins, prensado sob alta temperatura. com certificação ISO 9001.*

Valor total extenso:

11	DISCO DE LIXA FIBRA CAR55 GRÃO 120 115 X 22 MM		50,000	UNIDADE	R\$ 5,54	R\$ 277,00
----	--	--	--------	---------	----------	------------

*Especificação : Com capacidade para ser utilizado em operações de desbaste e acabamento de superfícies ferrosas em geral. Indicado para remoção de tinta antiga e oxidação leve, desbaste em aço, PVC e lajota de ferro. Suportar grandes esforços e altas velocidades, em lixadeira angular, aço em geral e metais não ferrosos.*

Valor total extenso:

12	DISCO REBOLO DIAMANTADO AFIAÇÃO DE SERRA (VÍDEA) 150MM FURO 20MM		20,000	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
----	--	--	--------	---------	------------	--------------

*Especificação : Para afiar serras, utilizado na reafiação de serras Videia, utilizadas no corte de chapas de madeira do tipo, Duratex, Eucatex, Aglomerados Paraná entre outros. Características: Confeccionado conforme a norma FEPA (Federação Européia de Produtos Abrasivos), no formato 4 A2; Informações Técnicas: Camada de 4,0mm; Diâmetro Externo: 150mm; Furo: 20mm*

Valor total extenso:

13	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR 10 POL. (255MM) COM 32 DENTES		24,000	UNIDADE	R\$ 228,25	R\$ 5.478,00
----	--	--	--------	---------	------------	--------------

*Especificação : Precisão para o profissional. Ferramenta para cortes em madeiras (compensado, MDF e mdp ), uso em marcenarias, carpintarias, tapeçarias e departamento de manutenção construção civil. Informações Técnicas: Tamanho 10"; Peso 640 Gramas; Comprimento 29,5 centímetros; Largura 28 centímetros.*

Valor total extenso:

14	FACA DE DESENGROSSO DE MADEIRA 400 X 30 X 3 MM 3 PEÇAS		12,000	UNIDADE	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
----	--	--	--------	---------	------------	--------------

*Especificação : 3 facas para desengrosso de madeira; comprimento 40 cm; largura 3 cm; espessura 0,3cm para plantadeira.*

Valor total extenso:

15	FURADEIRA DE IMPACTO 450W 127V		5,000	UNIDADE	R\$ 253,35	R\$ 1.266,75
----	--------------------------------	--	-------	---------	------------	--------------

*Especificação : Furadeira com potência de 450 Watts, peso apenas 1,6 kg, número de rotações rpm Mínimo e Máximo: 0-3.100, pode ser usada para perfurar alvenaria, madeira e metal.*

Valor total extenso:

16	GRAMPEADOR 106/6		10,000	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 990,00
----	------------------	--	--------	---------	-----------	------------

*Especificação : Para utilizar em trabalhos de carpetaria, tapeçaria, marcenaria, etc. Informações Técnicas: Peso 475 Gramas, Comprimento 4 cm, Largura 15 cm, Altura 19 cm.*

Valor total extenso:

17	GRAMPO GALVONIZADO 106/8.8MM		50,000	CAIXA	R\$ 29,11	R\$ 1.455,50
----	------------------------------	--	--------	-------	-----------	--------------

*Especificação : Indicados para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros. Resistente a oxidação, Sem excesso de cola. Caixa com 5.000 unidades.*

Valor total extenso:

18	LAPIS GRAFITE CARPINTEIRO		60,000	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 132,00
----	---------------------------	--	--------	---------	----------	------------

*Especificação : Para uso em marcenaria, construção civil e carpintaria. Utilizado para fazer marcações de medidas, pontos e marcações em geral. Fabricado em madeira reflorestada de alta qualidade. Características: Material: Madeira reflorestada; Cor: Grafite; Medida: 18 cm*

Valor total extenso:

19	LIMA DE SERROTE E SERRA TRIANGULAR		50,000	UNIDADE	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
----	------------------------------------	--	--------	---------	-----------	--------------

*Especificação : Tamanho: 4" (10cm). Peso: 13g. Aço e têmpera ideal para afiar serrotes, serras, alicates e outras ferramentas em geral. Possui: corte simples e picado das bordas dimensionado para afiar os vãos entre os dentes do serrote em ângulo de 60°. Perfil triangular.*

Valor total extenso:

20	LIxa DE MASSA MADEIRA Nº 120		1000,000	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
----	------------------------------	--	----------	---------	----------	--------------





*Especificação : Acessórios para reformas, pinturas e renovações de móveis. A Lixa para Massa e Madeira produzida em papel kraft leve, com óxido de alumínio e adesivo vegetal/resina. Indicada para o nivelamento de superfícies de madeira, alvenaria, massas, gesso e pinturas em geral. Características: Comprimento 28 cm; Largura 23,5cm; Altura 1,6 cm.*

Valor total extenso:

21	LIXA DE MASSA MADEIRA Nº 80		1000,000	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
----	-----------------------------	--	----------	---------	----------	--------------

*Especificação : Acessórios para reformas, pinturas e renovações de móveis. A Lixa para Massa e Madeira produzida em papel kraft leve, com óxido de alumínio e adesivo vegetal/resina. Indicada para o nivelamento de superfícies de madeira, alvenaria, massas, gesso e pinturas em geral. Características: Comprimento 28 cm; Largura 23,5cm; Altura 1,6 cm.*

Valor total extenso:

22	LIXADEIRA ÂNGULAR V 110		2,000	UNIDADE	R\$ 749,99	R\$ 1.499,98
----	-------------------------	--	-------	---------	------------	--------------

*Especificação : Para lixamentos em geral, Características: Voltagem 127 Volts; Potência em watts 1400; Peso 4350 Gramas; Comprimento 470cm; Largura 125cm; Altura 160cm*

Valor total extenso:

23	SERRA MÁRMORE MAKITA 1.450W		2,000	UNIDADE	R\$ 501,58	R\$ 1.003,16
----	-----------------------------	--	-------	---------	------------	--------------

*Especificação : Características: Corte inclinado em até 45 graus; Motor potente para trabalhos pesados; Pode utilizar disco diamantado de até 125 mm e disco côncavo; Cabo de energia com 5 metros. Especificações: Potência: 1.450W; Capacidades a 0 grau: 40 mm; a 45 graus: 21,5mm; Diâmetro do disco 125 mm; Rotações por minuto (RPM): 12.000; Dimensões (C x L x A): 238 x 211 x 169 mm; Peso: 3 kg*

Valor total extenso:

24	MARTELO COM CABO DE FIBRA 27 MM		10,000	UNIDADE	R\$ 46,39	R\$ 463,90
----	---------------------------------	--	--------	---------	-----------	------------

*Especificação : Indicado para trabalhos em marcenaria, carpintaria, Características: Comprimento 320cm; Largura 130cm; Altura 30cm*

Valor total extenso:

25	MASSA ACRILICA 3.6 LITROS		30,000	LATA	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
----	---------------------------	--	--------	------	-----------	--------------

*Especificação : Para nivelar e corrigir imperfeições em superfícies internas e externas. Fórmula de alta aderência para garantir uma aplicação fácil e eficiente, proporcionando um acabamento liso e uniforme.*

Valor total extenso:

26	PINCEL 2" CABO DE MADEIRA		100,000	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
----	---------------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

*Especificação : Especificações Técnicas: Tamanho: 2 pol; Espessura: 9 mm; Cerdas mistas*

Valor total extenso:

27	PREGO 15X15		50,000	QUILO	R\$ 19,70	R\$ 985,00
----	-------------	--	--------	-------	-----------	------------

*Especificação : PREGO COM CABEÇA 15X15; Embalagem com 1kg; Em aço galvanizado ou polido*

Valor total extenso:

28	PREGO 10X10		50,000	QUILO	R\$ 30,75	R\$ 1.537,50
----	-------------	--	--------	-------	-----------	--------------

*Especificação : PREGO SEM CABEÇA 10/10 1kg; Em aço galvanizado ou polido*

Valor total extenso:

29	PREGO 13X15		50,000	QUILO	R\$ 21,19	R\$ 1.059,50
----	-------------	--	--------	-------	-----------	--------------

*Especificação : PREGO SEM CABEÇA 13X15 1kg ; Em aço galvanizado ou polido*

Valor total extenso:

30	PREGO 14X18		50,000	QUILO	R\$ 25,36	R\$ 1.268,00
----	-------------	--	--------	-------	-----------	--------------

*Especificação : PREGO SEM CABEÇA 14X18 1kg; Em aço galvanizado ou polido*

Valor total extenso:

31	PREGO 14X21		50,000	QUILO	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
----	-------------	--	--------	-------	-----------	--------------

*Especificação : PREGO SEM CABEÇA 14X21 1kg; Em aço galvanizado ou polido;*

Valor total extenso:

32	ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO		100,000	UNIDADE	R\$ 16,47	R\$ 1.647,00
----	------------------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

*Especificação : Rolos de espuma 100% poliéster densidade 30 com cabo. Resistente a solventes minerais. Para tintas esmalte, verniz, acrílica e PVA. Características: Peso 43 Gramas; Comprimento 20,3cm Largura 10,1cm Altura 4cm*

Valor total extenso:						
33	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 5CM		100,000	UNIDADE	R\$ 9,76	R\$ 976,00
Especificação : ROLO DE LÃ ANTE GOTA 5CM; Rolo Anti Gota Poliamida 5cm, com Cabo, produzido em poliamida tramada em tecido.superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Manta com 10mm de altura. INDICAÇÃO DE USO: Ideal para fino acabamento em superfícies lisas. Manta com a tecnologia AntiGota. Para uso em tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.						
Valor total extenso:						
34	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 9CM		100,000	UNIDADE	R\$ 13,17	R\$ 1.317,00
Especificação : ROLO DE LÃ ANTE GOTA 9CM; Rolo Anti Gota Poliamida pcm, com Cabo, produzido em poliamida tramada em tecido.superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme. Reduz o respingamento. Manta com 10mm de altura. INDICAÇÃO DE USO: Ideal para fino acabamento em superfícies lisas. Manta com a tecnologia AntiGota. Para uso em tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.						
Valor total extenso:						
35	SERROTE 22"		10,000	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 670,00
Especificação : SERROTE 22 POLEGADAS; Características: Lâmina e dentes em aço temperado de 0.85mm, com afiação tripla corte, com comprimento de 22" (550mm; 55cm)						
Valor total extenso:						
36	TESOURA GRANDE DE ESCRITORIO		20,000	UNIDADE	R\$ 26,23	R\$ 524,60
Especificação : 21CM DE COMPRIMENTO(8"), PARA USO GERAL, COM CABO POLIPROPILENO PRETO, COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL						
Valor total extenso:						
37	THINNER GALÃO COM 5 LITROS		20,000	UNIDADE	R\$ 86,66	R\$ 1.733,20
Especificação : Indicado para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos e primers sintéticos. Embalagem de 5 litros						
Valor total extenso:						
38	TNT CORES VARIADAS		20,000	ROLO	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
Especificação : TNT gramatura 80;Comprimento 50m, largura 1,4m. PEÇA COM 50 METROS.						
Valor total extenso:						
39	VERNIZ ACRILICO 18 LITROS		40,000	GALÃO	R\$ 366,00	R\$ 14.640,00
Especificação : Indicado para acabamento brilhante e transparente às paredes, verniz a base de água que Impermeabiliza diferentes superfícies. Aplicar em ambientes internos e externos de tijolo ou concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas PVA ou acrílicas.						
Valor total extenso:						
40	VERNIZ 3,6 LITROS		40,000	GALÃO	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
Especificação : Indicado para acabamento brilhante e transparente às paredes, verniz a base de água que Impermeabiliza diferentes superfícies. Aplicar em ambientes internos e externos de tijolo ou concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas PVA ou acrílicas.						
Valor total extenso:						
Total :						R\$ 237.926,09

OBS.: A PROPOSTA DEVE OBSERVAR OS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL MÁXIMOS ACEITÁVEIS CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024.



**1.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**1.4.1** O fornecimento de bens não se enquadra como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes do ano vigente, conforme melhor especificado no ETP.

**1.5** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

**3.2** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste TR.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante, adotando-se o critério de julgamento do MENOR PREÇO UNITÁRIO sob o modo de disputa ABERTO.

**5.1.1** A proposta do licitante interessado deverá contemplar o quantitativo máximo solicitado nesse termo de referência, não serão admitidas propostas com quantitativo inferior ao desta requisição.

**5.1.2** A pesquisa de mercado para fundamentar a orçamentação levou em consideração os parâmetros estabelecidos pela IN Nº 65/2021 que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.

#### **5.2 Sustentabilidade**

**5.2.1** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

#### **5.3 Da exigência de amostra**

**5.3.1** Não se aplica



5.3.2. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM ( ).

#### 5.4 Da Subcontratação

5.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.5 Garantia da contratação

5.5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

#### 5.6 Garantia dos produtos

5.6.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no Departamento de Serviços Funerários conforme especificado na ordem de compras da Secretaria demandante.

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR.

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR.

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.



**6.6** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

**6.7** Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de cinco dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

**6.8** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

**6.9** A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**7.1** O prazo de entrega dos produtos nutricionais deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

**7.1.1** A entrega do suplemento deve ser acompanhada de nota fiscal do produto com informações mínimas de validade, lote e do número de empenho. A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**7.1.2** Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

**7.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

**7.3** O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

**7.4** A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social;

**7.5** Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando



a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;



**7.6** Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**7.7** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

**7.8** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

**7.9** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

**7.10** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A fiscalização será exercida por **fiscal designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**8.2** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

**8.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**8.2.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

**8.2.3** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



**8.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Assistência Social, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;



**8.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**8.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

**8.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**8.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1 Liquidação**

**9.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



**9.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;



**9.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **9.2 Prazo do pagamento**

**9.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**9.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**9.2.3** A Secretaria Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**9.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**9.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



### **9.3 Forma de pagamento**

**9.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**10.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **10.2 Forma de fornecimento**

**10.2.1** O fornecimento do objeto será

Integral

Parcelado (X)

Continuado.

### **10.3 Exigências de habilitação**

**10.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**10.3.1.1 Habilitação jurídica**

**a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

**d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**10.3.1.1.10** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**



**10.3.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.3.1.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**10.3.1.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.3.1.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.3.1.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.3.1.2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.3.1.2.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**10.3.1.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**10.3.1.3.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



PREFEITURA DE  
**TUCURUÍ**  
Trabalho, Paz e Progresso



b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.3.1.3.3.1** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo **OU** patrimônio líquido mínimo de **10% [até 10%]** do valor total estimado da contratação **OU** valor total estimado da parcela pertinente.

**10.3.1.3.3.2** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **10.3.1.4 Qualificação Técnica**

10.3.1.4.1. Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Ressalva: As distribuidoras/revendas deverão apresentar Autorização em nome do fabricante, o qual está representando.

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

10.3.1.4.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviços(s).

10.3.1.4.3. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.



a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 15% (quinze por cento) das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM(NS) vencidos de cada empresa.



10.3.1.4.4. Documentação Complementar:

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- e) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- f) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- g) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- i) Declaração de que a propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- j) Declaração, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 237.926,09 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **12. DAS SANÇÕES/**



**12.1** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**12.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



PREFEITURA DE  
**TUCURUI**  
Trabalho, Paz e Progresso



### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO A NECESSIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA, APENAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta.

**14.2** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**14.3** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**14.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**14.5** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega e OBRIGATORIAMENTE utilizando máscaras.

**14.6** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**14.7** Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

**14.8** Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

**14.9** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;





**14.10** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 – A equipe do Departamento de Assistência Social será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato eventuais inconsistências.

15.2 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

15.3 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

15.4 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;

15.5 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

15.6 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

TUCURUÍ/PA, TUCURUÍ/PA, 25 de maio de 2025

**JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**

Trabalho, Paz e Progresso

